



**CONSELHO DE CONTRIBUENTES DO ESTADO  
SEGUNDA CAMARA RECURSAL**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 080/2005  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 30987.  
RECORRENTE: FRANCISCO DE ASSIS COSME.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: CONSELHEIRO MIGUEL BARRADAS SOBRINHO

ACÓRDÃO Nº 160/2008

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. DEPÓSITO DE MERCAODRIAS EM LOCAL NÃO CADASTRADO NA SEFAZ. INIDONEIDADE DAS NOTAS FISCAIS QUE ACOBERTAVAM AS OPERAÇÕES. OCORRÊNCIA.

- I. Recurso conhecido e não provido para manter a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração. Decisão unânime.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 22 de agosto de 2008.

Orlando Barbosa Paz Filho - Conselheiro-Presidente  
Emmanuel Pacheco Lopes - Conselheiro-Relator  
Gardênia Maria Braga de Carvalho - Conselheira  
Miguel Barradas Sobrinho - Conselheiro  
Flávio Coelho de Albuquerque - Procurador do Estado